PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 258
Mov. 100

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2025, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)**, E A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)**, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ESPORTES ELETRÔNICOS (E-SPORTS) NO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA).

O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)**, localizada na Rua Frederico Maurer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81630-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representada por seu Secretario **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, inscrito no CPF sob nº xxx.011.019-xx, nomeado conforme Decreto Estadual n°. 5.955/2024, na qualidade de CONCEDENTE; e a

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR), localizada na Rua XV de Novembro, nº. 1.299, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49; neste ato representada por seu Reitor, Professor **Dr. MARCOS SFAIR SUNYE**, portador do CPF nº 567.XXX.XXX-15, nomeado pelo Decreto de 4 de dezembro de 2024, publicado em 05/12/2024, Edição 234, Seção 2 do D.O.U., no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Estatuto da UFPR; na qualidade de CONVENENTE.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo de Apostilamento, com fundamento no inciso IV do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esse Termo de Apostilamento tem por finalidade a substituição do Gestor

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 15/12/2025 16:34 Local: SEIA/GS. Inserido ao protocolo **24.331.940-4** por: **Aline Lorusso Busse** em: 11/12/2025 16:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3cef750fe2c79ceb8df7983d3239102b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 259
Mov. 100

e Fiscal informados no Convênio, conforme detalhado a seguir:

Substitui-se o servidor Gestor José Eduardo Padilha de Sousa, portador do CPF sob n°. XXX.373.XXX-57, pelo servidor Diogo Luiz de Lima, portador do CPF sob n°. XXX.230.XXX-08;

Substitui-se a servidora Fiscal Louise Cruz Linhares, portadora do CPF sob n°. XXX.738.XXX-40, pelo servidor Anísio Ferreira, portador do CPF sob n°. XXX.832.XXX-50.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALEX CANZIANI SILVEIRA

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 15/12/2025 16:34 Local: SEIA/GS. Inserido ao protocolo **24.331.940-4** por: **Aline Lorusso Busse** em: 11/12/2025 16:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3cef750fe2c79ceb8df7983d3239102b**